

ORIENTAÇÕES PARA OS PROFESSORES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES/AULA ONLINE/EAD, NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, A PARTIR DE 18/03/2020:

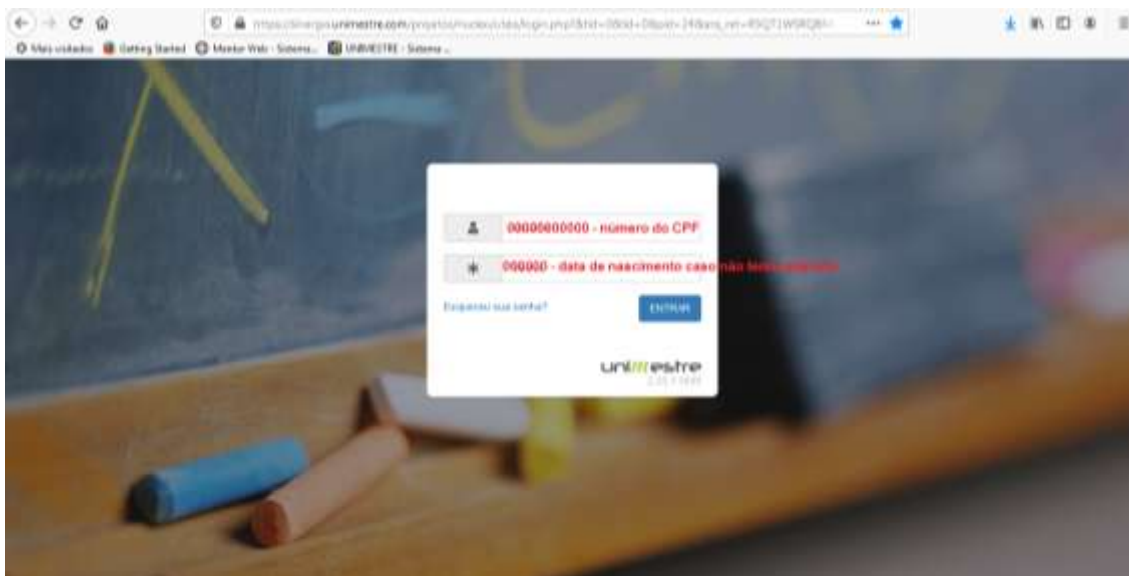
NORMATIVA INTERNA 001/2020.

Diante do contexto atual da evolução dos casos de contaminação por Coronavírus (COVID-19), que é um agente causador de doença respiratória, a Faculdade Sinergia, atendendo aos Decretos nº 509 de 16/03/2020 e nº 515 de 17/03/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, e também a determinação do Ministério da Educação (MEC) através da Portaria nº 343 de 18/03/2020, suspenderá as aulas presenciais a partir do dia 18/03/2020, por um período de 30 dias. Desta forma as aulas, neste período de suspensão, serão ofertadas de forma online/EaD. Assim sendo, encaminhamos abaixo as orientações de como serão realizadas estas aulas e suas atividades domiciliares. Este é um momento de cuidados e prevenção e queremos contar com sua colaboração, pois garantir o bem estar dos acadêmicos e professores da Faculdade Sinergia é primordial.

Seguem as orientações:

1 – As aulas serão ministradas via intranet a partir de 23/03/2020 (segunda-feira). Acesse o portal on line através do endereço: www.sinergia.edu.br em seguida acessar intranet, digitar seu número de CPF e a senha cadastrada (caso não tenha alterado ainda, é a sua data de nascimento com 6 dígitos, o ano e exposto pelos 2 últimos dígitos, conforme imagens abaixo:





2 – Os Manuais de acesso ao Fórum, a Prova Online, a Produção Acadêmica e demais instruções para as aulas e atividades (provas online, enquete, fórum, live) constam anexas e disponíveis no Portal Online, ao lado esquerdo, em Arquivos Institucionais.



3 – O acesso para inserir, as atividades e textos deverão ser exclusivamente através do computador. **Não será disponível acesso para estas atividades serem inseridas através do aplicativo no celular.**

4 – Caberá a cada professor a alimentação do Sistema Unimestre, com material de aula, conteúdos, provas, live, etc., bem como a correção das atividades, e lançamento de notas e frequência no Sistema.

5 – O cumprimento dos prazos pré-estabelecidos pelo professor nas disciplinas em cada uma das atividades propostas devem ser respeitados, visto que os acadêmicos serão avaliados e terão a frequência a partir do acesso, participação e entrega das atividades solicitadas.

6- Salientamos que os professores deverão estar disponíveis exclusivamente online, nos dias e horários das suas disciplinas:

- **matutino** das 8h às 11h 15min;
- **noturno** das 18h 45min às 22h.

7 – As dúvidas e questionamentos dos alunos serão direcionados ao professor, no horário da sua disciplina, através do fórum disponível.

8 – Os professores são responsáveis por prestar as devidas orientações e esclarecimentos, sobre conteúdos, atividades e prazos da disciplina, para os alunos.

9 – Conforme orientação do MEC: “As atividades domiciliares/EaD, não se aplicam as matérias que possuam conteúdos práticos no Curso de Direito – disciplina de Prática Jurídica”. Nesta situação, ao término da suspensão será apresentado um calendário específico para estas aulas.

10 – Durante este período as orientações de TCC, deverão ser realizadas por e-mail, com o aluno orientando.

11 – Estaremos trabalhando *home office*, havendo dúvidas sobre acesso ao sistema, entrar em contato com a Prof^a. Lúcia através do endereço de e-mail luciamateus@sinergia.edu.br, número do celular (47) 98472-2056. Outras informações pedagógicas as Coordenações estarão disponíveis.

O momento atual é de prevenção, para evitarmos danos maiores no futuro, e nesta jornada contamos com cada um de vocês, “Professores Sinergia”.

Navegantes, 17 de março de 2020.

João Batista Matos
Diretor Geral